

TERMO DE DISTRATO Nº 009/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 023/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **PAULO FELIPE WEBER**, CPF nº 027.231.830-25, e CI nº 1109484384 SSP/RS, data de nascimento: 27/09/1991, residente e domiciliado na Avenida Jorge Mascarenhas, nº 520, Centro, Município de Júlio de Castilhos/RS, **resolvem distratar**, a partir de **02 de setembro de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 02 de setembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

PAULO FELIPE WEBER
Contratado